

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos	N° / ANO: 020/2019
Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI	
CNPJ: 03.450.083/0001-09	Data: 11/04/2019
VALOR (R\$): 2.494,55	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 8°, Inciso II, Alínea "a" - Resolução 3.922/10

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

APLICAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS (2.966-8).

Recursos referente percentual de 1% (um por cento), descontado dos empréstimos consignados contratados pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, quando do repasse aos bancos credores.

Características dos ativos:

Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" – O Fundo Ações Dividendos tem o objetivo de investir em carteira composta prioritariamente de ações de companhias com histórico e/ou potencial de distribuição de resultados por meio do pagamento de dividendos, juros sobre o capital e outros direitos. A distribuição destes resultados são incorporados ao patrimônio do Fundo.

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificaçãovalidade	Responsável pela liquidação da operação:
Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA - CPA-10 30/06/2017	Anderson da Silva Moreira APIMEC – CGRPPS 14/10/2018	Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro